



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2733

de 10 de julho de 2020

**Autoriza o Poder Executivo a Doar a Cova nº 195, da Quadra
Marechal Horácio à Família de Aldair Pinto Almiron e José
Mathias, e da outras providências.**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO
57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A
SEGUINTE LEI: Nº 2.733, DE 10 DE JULHO DE 2020.*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar a Cova 195
da Quadra Marechal Horácio do Cemitério Santa Cruz, a Família de
Aldair Pinto Almiron e José Mathias.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA Presidente

Lei Ordinária Nº 2733/2020 - 10 de julho de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em